



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 21 /91

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo número 8.876/91-26 - Centro de Artes; e

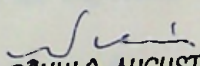
CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Legislação e Normas,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar o Art. 7º da Resolução nº 42/91 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - Normas Complementares para o Concurso Vestibular de 1992, retirando o Curso de Arquitetura do grupo A para incluí-lo no grupo C.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 01 DE NOVEMBRO DE 1991

  
RÔMULO AUGUSTO PENINA  
PRESIDENTE